

DECRETO Nº 02978, de 13 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.565 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.02.17.512.0017.1.182 - AQUISICAO DE IMOVEL CONSTRUCAO ETE/ETA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	26		100	10.000,00
449061 - Aquisicao de Imoveis	26		100	30.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados, para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo primeiro, são os provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.01.17.123.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADM./FINANC./PATRIM./TRANSPORTE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	8		100	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraisópolis, 13 de dezembro de 2017.

**Sérgio Wagner Bizarria**  
Prefeito Municipal